



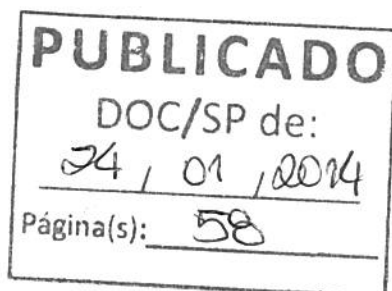
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 010/2013 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2009-0.054.554-9

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AFIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.



OBJETO DO CONTRATO: Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO SUL** do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Transferência do serviço de Ultrassonografia do AMAE Jd. Pirajussara para a UBS Jd. Mitsutani.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde- SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº8.031.509-4, CPF/MF nº724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO**



POR IMAGEM, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente DR. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, casado, médico, RG nº3.812.012-4, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro Dr. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG Nº 61.968.419, CPF/MF Nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.554-9**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO nº 017/2009 – NTCSS -SMS** e de seus respectivos anexos técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **Termo Aditivo** transfere o local do Serviço de ULTRASSONOGRRAFIA da AMA E – Jardim Pirajussara para a UBS Jardim Mitsutani, permanecendo inalteradas as metas quantitativas, conforme quadro abaixo:



Atividade Mensal							
Unidade		Mamografia	Ressonância Magnética	Raio X	Raio X Contrastado	Tomografia	Ultrassom
HM Fernando M. P. Rocha		2.324	950	14.859	90	1.979	5.780
UBS Jardim Mitsutani							1.112
CR DST/AIDS Santo Amaro				1.717			1.000
PA Jardim Macedônia				571			
	Total	2.324	950	17.147	90	1.979	7.892

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

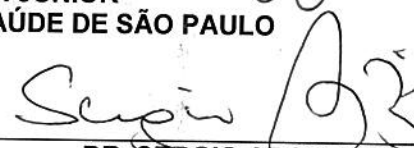
São Paulo 26 de DEZEMBRO de 2013.



DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO


Jacob Szejnfeld
Diretor Presidente
CPF: 666.647.648-49
RG: 3.812.042-4


DR. JACOB SZEJNFELD
DIRETOR PRESIDENTE
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



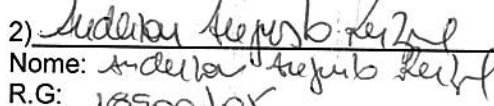
DR. SÉRGIO ARON AJZEN
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Sergio A. Ajzen
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 045.923.258-42
RG: 6.196.841-9

Testemunhas:

1) 

Nome: GUSTAVO GUILHERME KUHLMANN
R.G: 4.151.212.

2) 

Nome: Anderson Augusto de Jesus
R.G: 18900705